

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRAS
REQUISIÇÃO Nº 125538**

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para recarga de extintores, a fim de que todas as medidas de segurança estejam devidamente atualizadas e em conformidade com as normas vigentes.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 - A presente justificativa tem por objetivo embasar a necessidade de elaboração de um Termo de Referência para a recarga de extintores de incêndio dos seguintes equipamentos: Conexão Jovem, Concelho Tutelar, CRAS Pipa, CRAS Bumba Meu Boi, CRAS Promai, CRAS Frei Alipio, CRAS Recriança e SEMPRODES Sede, equipamentos da proteção Básica, vinculados à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social de Itu.
- 2.2 - A segurança contra incêndios é uma preocupação primordial em qualquer ambiente, especialmente em locais frequentados por pessoas, como é o caso dos equipamentos listados acima. Garantir a proteção adequada contra incêndios não apenas cumpre com as regulamentações legais, mas também promove um ambiente seguro e tranquilo para os frequentadores e colaboradores dos equipamentos.
- 2.3 - A recarga periódica dos extintores de incêndio é uma prática essencial para garantir a eficácia desses equipamentos em caso de emergência. A manutenção regular dos extintores é fundamental para assegurar que estejam operacionais e prontos para uso em situações de incêndio, minimizando assim os riscos à vida e ao patrimônio.
- 2.4 - Os extintores de incêndio desempenham um papel crucial em situações emergenciais, fornecendo meios eficazes de combate a incêndios e minimizando danos materiais e riscos à vida humana. No entanto, é fundamental ressaltar que a carga dos extintores tem um prazo de validade limitado, após o qual sua eficácia pode ser comprometida.
- 2.5 - Além disso, a recarga dos extintores se justifica pela necessidade de garantir que esses equipamentos estejam sempre prontos para uso em caso de emergência. A manutenção regular e a recarga periódica dos extintores são medidas preventivas essenciais para assegurar que funcionem corretamente quando necessário, conforme as normas vigentes de segurança contra incêndios.
- 2.6 - Portanto, a elaboração do Termo de Referência para a recarga de extintores de incêndio no Conexão Jovem, Concelho Tutelar, CRAS Pipa, CRAS Bumba Meu Boi, CRAS Promai, CRAS Frei Alipio, CRAS Recriança e SEMPRODES Sede é justificada pela necessidade de garantir a segurança e o bem-estar dos usuários e colaboradores, bem como pela importância de cumprir com as normas de segurança estabelecidas para esse tipo de estabelecimento.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

- 3.1. 17 (dezessete) Serviços de Recarga de extintor A.P 10 litros;
- 3.2. 24 (vinte e quatro) Serviços de Recarga de extintor PQS BC 4kg;
- 3.3. 06 (seis) Serviços de Recarga de extintor CO² 6kg;
- 3.4. 01 (um) Serviço de Recarga de extintor PQS ABC 4kg.
- 3.5. A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível e os testes hidrostáticos.
- 3.6. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.
- 3.7. Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 3.8. Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.
- 3.9. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).
- 3.10. A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009; 4.19. A CONTRATADA deverá obedecer, em especial, a NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.

4. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

4.1 – O serviço será executado nos seguintes locais:

Local	Endereço	Quantidade	Descrição
Conexão Jovem	R. Santa Cruz, nº 660 – Centro	1	Recarga PQS BC 4kg
		1	Recarga CO ² 6kg

Local	Endereço	Quantidade	Descrição
Conselho Tutelar	R. Hermogenes Brenha Ribeiro, nº 744 – Vila São Francisco (sala 2)	1	Recarga PQS BC 4kg
		1	Recarga AP 10 LTS

Local	Endereço	Quantidade	Descrição
CRAS Pipa	R. Romão Bruni, nº 100 – Parque Industrial	3	Recarga PQS BC 4kg
		2	Recarga AP 10 LTS

Local	Endereço	Quantidade	Descrição
CRAS Bumba Meu Boi	R. Eloy Ricci, nº 236 – Vila Bandeirantes	5	Recarga PQS BC 4kg
		2	Recarga AP 10 LTS

Local	Endereço	Quantidade	Descrição
CRAS Promai	R. Ulisses de Moares, nº 31 – São Judas	6	Recarga PQS BC 4kg
		5	Recarga AP 10 LTS
		1	Recarga CO ² 6kg

Local	Endereço	Quantidade	Descrição
CRAS Frei Alipio	Rodovia Waldomiro Correa de Camargo nº 14 – Cidade Nova	2	Recarga PQS BC 4kg
		1	Recarga AP 10 LTS
		1	CO ² 6kg

Local	Endereço	Quantidade	Descrição
SEMPRODES Sede	Praça Dom Pedro I, nº116 – Centro	2	Recarga PQS BC 4kg
		4	Recarga AP 10 LTS
		1	Recarga CO ² 6kg
		1	Recarga PQS ABC 4 kg

4.2- A empresa garantirá a qualidade do serviço, obrigando-se a reparar qual quer defeito de instalação pelo período de 01 (um) ano.

4.3 – O objeto desta dispensa de licitação deverá ser executado em no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Dez dias fora a quinzena.

5.2 – A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente

5.3 – O Município de Itu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 – O Município de Itu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6 DAS OBRIGAÇÕES

6.4 – CABERÁ AO MUNICÍPIO:

6.4.1 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;

6.4.2 Impedir que terceiros executem o objeto;

6.4.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a execução do objeto;

6.4.4 Rejeitar o objeto caso não apresentem condições adequadas;

6.4.5 Solicitar a reexecução do objeto, mediante comunicação a ser realizada pelo Setor Requisitante;



- 6.4.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade na execução do objeto, e interromper o mesmo se for o caso;
- 6.4.7 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Gerência de Compras deste órgão, a execução do objeto.

6.5 – CABERÁ À CONTRATADA:

- 6.5.1 Fornecer os materiais licitados em estrita conformidade, com as especificações exigidas neste Termo;
- 6.5.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus À CONTRATANTE;
- 6.5.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;
- 6.5.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
- 6.5.5 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante;
- 6.5.6 Comunicar o Município de Itú, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- 6.5.7 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.5.8 Não serão aceitos atrasos com execução do objeto;
- 6.5.9 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7-1 – A gestão da prestação de serviço será realizada pela servidora Isis Paloma Bandeira Valente Carneiro, cargo: Diretora da Proteção Social Básica, e-mail isis.paloma@itu.sp.gov.br, telefone (11) 4013-0202, e a fiscalização será realizada pelo servidor Alex Bossolan, cargo: Gestor Técnico da Proteção Básica, e-mail p.basicaitu@gmail.com, telefone (11) 4013-0202, nas condições de representantes da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Estância Turística de Itú, permitida e contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

8 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.4 – Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 Inciso II da Lei 4133/21.

Itu, 27 de maio de 2024



Rodrigo de Oliveira Prévêde
Gestor de Orçamentos